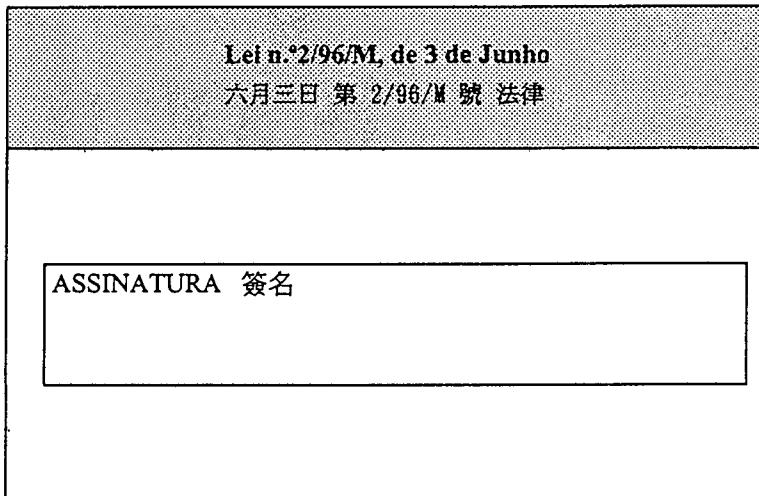


ANEXO II

附件二

Modelo de cartão individual de dador a que se refere o artigo 5.º**第五條所指之捐贈人個人卡式樣**

Portaria n.º 75/98/M

訓令 第 75/98/M 號

de 6 de Abril

四月六日

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, delege no director dos Serviços de Finanças, licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, ou no seu substituto legal, os poderes para representar o território de Macau, na outorga do contrato a celebrar com a Royal Mint, para a produção e fornecimento das novas moedas de circulação de Macau com o valor facial de dez avos, vinte avos e uma pataca.

Governo de Macau, aos 24 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

本人行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項賦予的權能，並按照八月十一日第 85/84/M 號法令第三條規定，授權財政司司長艾衛立學士或其法定代理人代表澳門地區，與 Royal Mint 公司簽訂合同，鑄造及供應澳門幣壹毫、貳毫及壹圓新流通硬幣。

一九九八年三月二十四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立